



Street Food and Beer Festival – 2023

### 1 | Âmbito

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis - adiante designada como Organização - está a promover o «Street Food and Beer Festival», iniciativa inserida no cartaz do evento de animação de verão «37.20».

A realização do festival de comida de rua está assente, no objetivo de dinamização da área urbana, com eventos diferenciadores, pretendendo reunir serviços variados e originais de Street Food - adiante designados de Operadores - a par da promoção da cerveja artesanal produzida no concelho, complementado com uma oferta variada de animação.

# 2 | Data, Localização e Horário do Evento

O «Street Food and Beer Festival» decorrerá nos dias 30 de junho a 2 de julho de 2023, no Largo da República, em Oliveira de Azeméis, com o seguinte horário:

30/06 – 6.ªfeira 18h00 – 01h00 01/07 – Sábado 12h00 – 02h00 02/07 – Domingo 12h00 – 17h00

### 3 | Condições de Participação

- a) A participação é válida para Operadores de Street Food, legalmente constituídos, proprietários de veículos automóveis ou reboques, devidamente equipados para a preparação, confeção e venda de bens alimentares e de bebidas;
- b) Os Operadores deverão preencher e submeter o formulário de pedido de participação, disponível no Portal do Município, em <a href="http://www.cm-oaz.pt">http://www.cm-oaz.pt</a>, até ao dia 28 de fevereiro de 2023:
- A participação é gratuita, sujeita a caução, não pressupondo a imediata aceitação, conforme ponto 4;
- d) A Organização enviará uma mensagem, via correio eletrónico, de confirmação de receção do pedido de participação, no prazo de cinco dias úteis. Caso não a rececione, contacte a Organização através do telefone 256065587;
- A Organização irá proceder a um levantamento prévio, de Operadores de Street Food, encetando convites à sua participação, estando o processo de pedido de participação e de seleção, sujeitos às mesmas normas de participação.

# 4 | Condições de Admissão

 a) Os Operadores devem comercializar apenas artigos de comida e de bebida, exceto cerveja, que será, exclusivamente, vendida pelos operadores de cerveja artesanal convidados para o evento;





Street Food and Beer Festival – 2023

- A validação da participação está condicionada ao espaço existente, priorizando-se para a atribuição de lugares:
  - 1. A dimensão do equipamento;
  - 2. A variedade de conceitos;
  - 3. Ordem de inscrição;
  - 4. As entidades presentes nas edições anteriores.
- Os Operadores de Street Food deverão enviar fotografias do equipamento e as suas dimensões, no ato de inscrição;
- d) Serão disponibilizados três espaços de venda da cerveja artesanal, preferencialmente por empresas locais, com convite prévio à participação, sem lugar a inscrição;
- e) Os Operadores não poderão ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de participação, sem que para tal a Organização aprove essa pretensão;
- f) Os resultados da seleção serão divulgados aos Operadores inscritos, no decorrer do mês de março de 2023.

### 5 | Caução e Penalização

- a) Os Operadores admitidos deverão, no prazo de cinco dias úteis, e após notificação da Organização, proceder ao pagamento de uma caução reembolsável, no valor de 100€, sendo, no entanto, retida em caso de:
  - 1. Desistência do Operador, após o dia 31 de maio de 2023;
  - 2. Não comparência;
  - Não cumprimento do calendário do evento (horário de abertura e período de funcionamento).
- A caução será devolvida na semana a seguir ao evento, a todos os que cumpriram, de forma integral, o compromisso com a Organização;
- c) A Organização deverá proceder à devolução da caução aos Operadores confirmados, caso o evento seja adiado ou cancelado, por fatores adversos, que impeçam a realização do mesmo, na data prevista, devendo informar os participantes das alterações, de forma atempada.
- d) A verificar-se a falta de pagamento de caução, no prazo estipulado, conforme alínea a), o Operador é automaticamente excluído, cabendo à Organização selecionar outro equipamento, da lista de inscrições.





Street Food and Beer Festival – 2023

### 6 | Espaço e Logística

- a) A Organização seleciona os participantes, de acordo com as Condições de Admissão, do ponto 4;
- A Organização reserva-se ao direito de contactar outros Operadores de Street Food, no caso de número insuficiente de participantes inscritos, da não adequação ao conceito do evento ou por pouca variedade gastronómica;
- Não é permitido aos Operadores exceder a área que foi atribuída, seja com publicidade, exposição de produtos, mesas ou cadeiras (que serão providenciados pela organização) e arcas frigoríficas fora do seu equipamento;
- d) Os equipamentos devem estar montados, até uma hora antes do início do festival, devendo os Operadores cumprirem, escrupulosamente, o horário do evento, e funcionando sem qualquer interrupção, sendo realizada a desmontagem, logo a seguir ao encerramento;
- e) Não é permitido aos Operadores a utilização de meios sonoros, para promover o respetivo negócio, os produtos à venda ou música ambiente;
- f) A Organização assegura a respetiva ligação elétrica e pontos de água (este último de utilização coletiva), devendo o Operador informar, de forma clara, as necessidades elétricas;
- g) Cabe à Organização assegurar a limpeza do espaço público, disponibilizando ecopontos e procedendo à respetiva reciclagem;
- h) Os Operadores deverão manter o seu espaço limpo, diferenciando os resíduos para reciclagem, colocando-os nos locais indicados pela Organização;
- O evento terá copos personalizados, de utilização obrigatória, que serão distribuídos aos
  Operadores, tendo um custo para o consumidor final, sem lugar a devolução;
- j) A respetiva receita da venda dos copos e respetivo excedente serão entregues à Organização, no final do evento;
- Todos os produtos comercializados são da responsabilidade dos Operadores, devendo este, gerir adequadamente a quantidade de produtos disponíveis, de forma a impedir uma rutura prematura de stock;
- A Organização assegura vigilância ao espaço público do evento, no entanto, estará isenta de qualquer responsabilidade, em caso de furto ou danos nos equipamentos, pelo que, cada Operador, como responsável único do seu equipamento e recheio, deverá proceder à celebração de contratos de seguro;





Street Food and Beer Festival – 2023

m) O Operador é civilmente responsável por quaisquer acidentes com danos a terceiros, que ocorram ou tenham origem no local de instalação, e que derivem da utilização do próprio equipamento.

### 7 | Disposições Finais

- A Organização não pode perspetivar nem garantir o tipo de afluência do público ao evento, pelo que, os Operadores de Street Food não poderão responsabilizar a Organização, pela faturação obtida ou situações de conflito, com o consumidor final;
- Os Operadores de Street Food admitidos neste festival estão a declarar possuir todos os requisitos legais, para o exercício da sua atividade, estando sujeitos a qualquer fiscalização encetada pelas entidades competentes;
- c) Os Operadores admitidos estão dispensados da apresentação de mera comunicação prévia, cabendo à Organização disponibilizar uma declaração aos Operadores, que legitime essa isenção, para os devidos efeitos legais;
- d) De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), todos os Operadores consentem à Organização, de forma explícita e informada, o tratamento dos dados pessoais do/a responsável, expostos no formulário de inscrição, para os respetivos contactos em todo o período de organização e de realização do evento, autorizando ainda, comunicações por parte da Organização, para futuros eventos;
- e) A inscrição e participação neste evento legitima o conhecimento e aceitação das normas deste documento, sendo que, o não cumprimento de algum dos pontos pode levar à respetiva exclusão/encerramento do equipamento e a não devolução da caução;
- f) A Organização reserva-se ao direito de decidir todos os casos omissos.

A Organização, Oliveira de Azeméis, 09/01/2023